



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Comissão Eleitoral organizadora da consulta para escolha do coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Pedagogia, modalidade a distância, do Centro de Educação da UFPB, (Portaria GD/CE/UFPB N° 118/2021), no uso de suas atribuições, e tendo em vista a orientação constante do PARECER N. 00009/2022/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU - PROCESSO 23074.129503/2021-31, torna pública a presente segunda retificação do Edital CE nº 14/2021.

1. Acrescentar o item 2.11:

2.11 As competências e atribuições da(o) coordenador(a) estão previstas na legislação própria da UFPB e na Portaria 183/2016, de 21 de outubro, da CAPES e seus anexos, compreendendo:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;*
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;*
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;*
- d) Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;*
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;*
- f) Participar dos foruns virtuais e presenciais da área de atuação;*
- g) Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos em conjunto com o coordenador UAB;*
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;*
- i) Verificar in loco o bom andamento do curso;*
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;*
- k) Informar ao coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa;*
- l) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.*

2. No Anexo II, onde se lê:

Atividades	Data limite
Divulgação do Edital	18/11/2021
Prazo para impugnação do edital	29/11/2021 a 03/12/2021
Prazo para inscrição das candidaturas	02 a 04/02/2022
Divulgação das candidaturas aceitas pela Comissão Organizadora	07/02/2022
Interposição de recursos da lista de candidatos à Comissão Organizadora.	08 a 18/02/2022
Publicação das candidaturas homologadas após interposição de recursos	21/02/2022
Período de divulgação das candidaturas e organização da STI para votação	21 a 23/02/2022
Data da votação	24/02/2022
Apuração dos votos	24/02/2022
Divulgação final do resultado	24/02/2022

Leia-se:

Atividades	Data limite
<i>Republicação do Edital</i>	02/02/2022
<i>Prazo para impugnação do edital</i>	03 a 09/02/2022
<i>Prazo para inscrição das candidaturas</i>	02 a 04/03/2022
<i>Divulgação das candidaturas aceitas pela Comissão Organizadora</i>	07/03/2022
<i>Interposição de recursos da lista de candidatos à Comissão Organizadora.</i>	08 a 18/03/2022
<i>Publicação das candidaturas homologadas após interposição de recursos</i>	21/03/2022
<i>Período de divulgação das candidaturas e organização da STI para votação</i>	21 a 23/03/2022
<i>Data da votação</i>	24/03/2022
<i>Apuração dos votos</i>	24/03/2022
<i>Divulgação final do resultado</i>	24/03/2022

João Pessoa, 2 de fevereiro de 2022.

DANIEL FIGUEIRAS ALVES
Presidente da Comissão Eleitoral